



IMPrensa Oficial

Município de Bariri

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Nº 1886

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Aviso de Licitação	6
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	7

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****= LEI Nº5.361/2025 =**

de 30 de abril de 2025.

Projeto de lei nº 08/2025

Autoria: Poder Legislativo

Vereadora Myrella Soares da Silva – DEM

Altera o artigo 1º da Lei nº 4.323/2013, que passará a ser denominada “Prefeito Luis Gonzaga Febraro”.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Av. Prefeito Luis Gonzaga Febraro” a avenida localizada no Jardim Primavera II.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de abril de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= LEI Nº5.362/2025 =

de 30 de abril de 2025.

Projeto de lei nº 10/2025

Autoria: Poder Legislativo

Vereadora Aline Mazo Prearo – Republicanos

Declara de utilidade pública a Associação dos Artesãos e Gastronomia de Bariri SP – Fios de Afeto e dá outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Artesãos e Gastronomia de Bariri SP – Fios de Afeto, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 53.441.526/0001-73, com sede na Rua Margareth, nº 130, Jardim Beltrame, Bariri-SP, cuja finalidade é a promoção e o fortalecimento da cultura, arte e gastronomia local por meio de ações associativas.

Art. 2º A entidade tem por objetivos:

I - Fomentar o artesanato e a gastronomia como expressões culturais e instrumentos de geração de renda;

II - Promover cursos, oficinas, exposições e feiras voltadas ao desenvolvimento cultural e econômico dos artesãos e produtores locais;

III - Incentivar a preservação e valorização da cultura regional por meio de ações educativas e comunitárias;

IV - Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar programas e projetos de interesse social;

V - Contribuir para o fortalecimento da economia solidária e do empreendedorismo cultural no município de Bariri.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de abril de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Decretos**= DECRETO Nº 6.218/2025 =**
de 25 de abril de 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.764, de 02 de abril de 1996;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**200.000,00****Anulação**

03 02 00	DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO	200.000,00
26 17.512.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 04 000	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 00 01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
11 17.122.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto -100.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.Grupo: 04 0 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
03 00 02	DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO	
31 17.512.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto -100.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 04 0 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	

Anulação (-) -200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de abril de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 11.410/2025 =
de 29 de abril de 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **05 de maio de 2025**, do emprego temporário de **Cuidadora**, a **Sra. Anaile Benetasso de Abreu**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de abril de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.411/2025 =
de 30 de abril de 2025.

Dispõe sobre demissão por justa causa.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a servidora pública Valentina Fatima João Navarro, matrícula nº 39772, foi admitida no cargo público de Motorista, sob o regime de provimento efetivo e regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO que a servidora Valentina Fatima João Navarro é contratada pelo regime celetista e, conforme o artigo 482 da CLT, os empregados que infringirem qualquer das infrações ali previstas estarão sujeitos à demissão por justa causa, com a consequente rescisão do contrato de trabalho;

CONSIDERANDO o dever de primar pelos princípios da Legalidade, Publicidade e Eficiência, conforme estabelecido no artigo 37, caput, da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO as transgressões cometidas pela servidora Valentina Fatima João Navarro, conforme exposto e evidenciado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, por meio do Processo Administrativo nº 16/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, por justa causa, a servidora Valentina Fatima João Navarro, matrícula nº 39772, do cargo efetivo de Motorista, a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de abril de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.412/2025 =
de 30 de abril de 2025.

Instaura Sindicância de Natureza Investigativa, para apurar supostas irregularidades praticadas na Prefeitura Municipal de Bariri.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, bem como o art. 9º, da Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021 e suas alterações,

CONSIDERANDO que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância, processo administrativo disciplinar ou processo administrativo especial;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância de Natureza Investigativa, para apurar possíveis irregularidades apresentados no âmbito do Processo Administrativo nº 65.881/2024.

Art. 2º A apuração será realizada pela Comissão nomeada através da Portaria nº 11.352, de 20 de março de 2025.

Paragrafo único. As atribuições da comissão são aquelas previstas na Portaria de nomeação, bem como na Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021 e alterações.

Art. 3º O processo administrativo da sindicância investigativa correrá em SEGREDO, sendo vedada a sua publicação na imprensa oficial ou por fixação no átrio da Prefeitura Municipal, ficando ainda proibido o seu acesso ou franquia à pessoa não autorizada, com exceção àquela que seja parte no processo ou seu procurador regularmente constituído para tal fim.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Fica designado o servidor Luis Antonio Cócica, representante da Diretoria interessada, que acompanhará e participará das audiências quando necessário.

Art. 6º O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 7º Eventuais despesas oriundas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bariri, 30 de abril de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito de Bariri

= PORTARIA Nº 11.413/2025 =
de 30 de abril de 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de

Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **01 de maio de 2025**, do emprego temporário de **Professora de Educação Básica II - Arte**, a **Sra. Mayara Cristina Fadini Roel**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de abril de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

Contrato nº 16/2025 - Contratante: Município de Bariri - Contratada: EGA Gestão de Negócios Ltda - Proc. 00134/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de 72 plantão 12 horas em pediatria, no valor unitário de R\$1.300,00, destinadas aos pacientes do Município de Bariri, por um período de 06 meses - Assinatura: 22/04/2025 - Vigência: 06 meses - Valor total R\$93.600,00 - Pregão Eletrônico nº 05/2025.

Contrato nº 17/2025 - Contratante: Município de Bariri - Contratada: Alive Saúde Serviços Médicos Ltda - Proc. 00134/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de 3.000 Consultas Pediatria, no valor unitário de R\$66,40, destinadas aos pacientes do Município de Bariri, por um período de 06 meses - Assinatura: 22/04/2025 - Vigência: 06 meses - Valor total R\$199.200,00 - Pregão Eletrônico nº 05/2025.

Ata Registro de Preços nº 31/2025 - Compromitente: Município de Bariri - Compromissária: Auto Posto Séculu's Ltda - Proc. 01093/2025 - Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de 13.000 litros de Etanol a R\$3,56; 9.000 litros de Arla 32 a R\$2,89, destinados à frota de veículos municipais, por um período de 04 meses - Assinatura: 01/04/2025 - Vigência: 23/06/2025 - R\$72.290,00 - Pregão Eletrônico nº 06/2025.

Ata Registro de Preços nº 32/2025 - Compromitente: Município de Bariri - Compromissária: Greca Distribuidora de Asfáltos Ltda - Proc. 00787/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 500 toneladas de Emulsão Asfáltica RL-1C, destinado a Pavimentação Asfáltica por um período de 12 meses - Assinatura: 22/04/2025 - Vigência: 12 meses - R\$2.132.500,00 - Pregão Eletrônico nº 07/2025.

Ata Registro de Preços nº 33/2025 - Compromitente: Município de Bariri - Compromissária: Pedreira Nova Fortaleza Ltda - Proc. 00787/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 220 t. Pedra Britada I a R\$90,00; 220 t. Pedra Britada II a R\$90,00; 300 t. Pedra Britada III a R\$90,00; 900 t. Pedrisco a R\$90,00; 900 t. Pó de Pedra a R\$90,00 p/t., destinado a Pavimentação Asfáltica por um período de 12 meses - Assinatura: 22/04/2025 - Vigência: 12 meses - R\$228.600,00 - Pregão Eletrônico nº 07/2025.

Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 33/2022 - Contratante: Município de Bariri - Contratada: Conexão Networks Provedor de Internet Eireli-EPP - Proc. 08696/2022 - Objeto: Prestação de serviço especializado de Telecomunicações com outorga da ANATEL, no Setor de Tecnologia da Informação, de locação de conexão por fibra óptica para a interligação de determinados pontos da Prefeitura Municipal de Bariri e solução de administração de hotspot/wifi privado incluindo manutenção dos mesmos, a fim de transportar os dados do link dedicado de internet e servidores internos através do serviço de lan-to-lan - Assinatura: 07/04/2025 - Vigência: 07/04/2026 - Tomada de Preços nº 03/2022.

Termo de Aditamento a Ata Registro de Preços nº 75/2024 - Compromitente: Município de Bariri - Compromissária: Classmed Produtos Hospitalares Ltda - Proc. 29.301/2024 - Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais médico hospitalares. Ficam reajustados os itens: 113, 114 e 115 (luva de procedimento "G", "M", "P", passando de R\$17,29 para R\$24,08, a partir de 08/01/2025 - Assinatura: 10/04/2025 - Pregão Eletrônico nº 32/2024.

Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 18/2024 - Contratante: Município de Bariri - Contratada: ESN Prestação de Serviços Guararapes Ltda - Proc. 86.795/2023 - Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública, com fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos necessários para prestação dos serviços contínuos e programáveis de conservação e limpeza de áreas ajardinadas, vias e acostamentos, logradouros, beiras de rios e córregos e prédios públicos municipais - Assinatura: 15/04/2025 - Vigência: 17/04/2025 a 16/04/2026 - Pregão Eletrônico nº 04/2024.

Termo de Prorrogação de Prazo e Aditamento do Contrato nº 46/2023 - Contratante: Município de Bariri - Contratada: CGR Catanduva Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda - Proc. 21.433/2023 - Objeto: Prestação de serviços de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares produzidos no município de Bariri em aterro sanitário devidamente legalizado e autorizado pela CETESB. Fica reajustado em 5,201440% relativo ao INPC (IBGE) do período de 04/2024 a 03/2025, passando para R\$129,44 por tonelada os serviços supracitados - Assinatura: 17/04/2025 - Vigência: 25/04/2026 - Pregão Eletrônico nº 01/2023.

Termo de Aditamento do Contrato nº 33/2022 - Contratante: Município de Bariri - Contratada: Conexão Networks Provedor de Internet Eireli-EPP - Proc. 08696/2022 - Objeto: Prestação de serviço especializado de Telecomunicações com outorga da ANATEL, no Setor de Tecnologia da Informação, de locação de conexão por fibra óptica para a interligação de determinados pontos da Prefeitura Municipal de Bariri e solução de administração de hotspot/wifi privado incluindo manutenção dos mesmos, a fim de transportar os dados do link dedicado de internet e servidores internos através do serviço de lan-to-lan. Fica reajustado em 5,201440, relativo ao INPC (IBGE) do período de 04/2024 a 03/2025, passando para R\$28.167,40 o valor mensal pago pelos serviços supracitados - Assinatura: 28/04/2025 - Tomada de Preços nº 03/2022.

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Pregão Eletrônico nº 13/2025, tendo por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviço de Transporte de Passageiros, com veículo tipo ônibus, com motorista e ônibus devidamente habilitados de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, a fim de atender as necessidades da Diretoria de Educação e Cultura do Município de Bariri, por um período de 12 meses, conforme descrições e quantidades contidas no DFD-Documento de Formalização de Demanda - Anexo I do Edital. Encerramento dia 15 de maio de 2025, às 09h00 horas.

O edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, no Setor de Licitações ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

.....

Conselhos Municipais**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA****Lei Municipal nº 4196/2012**
Bariri-SP**RESOLUÇÃO Nº 002/2025**

Dispõe sobre nomeação de membros do CMDCA para compor Comissões de Trabalho.

.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BARIRI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal Nº 4.196, de 05 de Setembro de 2012, e em conformidade com a deliberação da Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Regimento Interno em vigor, capítulo V- Da estrutura administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Seção VI- Das Comissões

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos, formada pelos conselheiros: Edgar Hideyuh Kimura - presidente; Roselaine Aparecida Miura Rodrigues - relator e Simone Spanholo Caires - membro.

Art. 2º Constituir a Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização, formada pelos conselheiros: Teresa Cristina Nogueira - presidente; Mariana Zeni - relator e Evelin Aparecida do Prado - membro.

Art. 3º Constituir a Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), formada pelos conselheiros: Luciana Lucínio - presidente; Sílvia Aparecida Campos - relator e Pâmela Barbaresco Silvestre - membro.



Lei Municipal nº 4196/2012
Bariri-SP

Art. 4º As comissões serão de caráter permanente e reunir-se-ão extraordinariamente, sempre que necessário, podendo requerer junto à Presidência a convocação de reunião extraordinária da Plenária do Conselho para deliberação acerca de assuntos urgentes relacionados à sua área de atuação, de modo que suas conclusões serão registradas em ata para arquivo na Secretaria do Conselho

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com validade até término de mandato deste Conselho.

Maria Eugenia Brocco Sant'Ana

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP